ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.204, DE 25 DE JULHO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R$ 703.220,00 (setecentos e três mil duzentos e vinte reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142, de 22 de dezembro de 2021), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+): R$ 703.220,00

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.1003 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 99.948,00
F.R.: 01 601
Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.1023 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços PAB
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 150.000,00
F.R.: 01 600
Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.1024 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços MAC
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 153.272,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00

F.R.: 01 600

Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de Recursos 01.601 - Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.601, Fonte de Recursos 01.600 - Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde, fonte de recursos STN (MSC) 1.600.

Excesso de Arrecadação: R$ 703.220,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.600	1.600	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 603.272,00
01.601	1.601	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 99.948,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.1003	4.4.90.52	01.601	-	R$ 99.948,00
0010.1023	3.3.90.30	01.600	-	R$ 100.000,00
0010.1023	3.3.90.39	01.600	-	R$ 150.000,00
0010.1024	3.3.90.30	01.600	-	R$ 153.272,00
0010.1023	3.3.90.39	01.600	-	R$ 200.000,00

Mirante da Serra – RO, 25 de julho de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

25 JUL 2022 - 01 AGO. 2022

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
25 JUL. 2022 - 01 AGO. 2022
Responsável

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 940/GP/CMMS/RO/20